PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.457, de 25 de maio de 1977.

Ementa: Dispõe sobre Crédito Especial que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR$.... 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a construção de esgotos para água pluviais no Distrito de Itapissuma, neste Município.

Artigo 2º - As despesas com o crédito a que se refere o artigo anterior serão cobertas com a anulação de igual importância da dotação orçamentária seguinte:

2.7 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
2.7.2 - Departamento de Obras e Urbanismo.
16.90.5620.00 - Construção de Cais de Acostamento de Itapissuma.
4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 25 de maio de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

Publicada e registrada na data supra.
Em 25/05/1977.

Bel. Walfrido Uchôa Cavalcanti